



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066/2019-PRA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.186502/2017-05, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE nº 032/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 119/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa EXODO TECNOLOGIA ASSISTENCIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elias Magiori, 33, sala 01 - Vila Real - Hortolândia - SP - CEP 13.183-216, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.767.262/0001-28, com fundamento no Edital PE nº 032/2017, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1565299** e o código CRC **006B27AE**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 13/02/2019 10:57:54.